

**EDITAL Nº 114/12
(PROCESSO Nº 730012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhor **Raimundo Celso Rodrigues da Cruz**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Celso Rodrigues da Cruz**, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 65.618,50 (sessenta e cinco mil seiscientos e dezoito reais e cinquenta centavos) já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de julho de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 115/12
(PROCESSO Nº 870012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Atil José de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Atil José de Souza**, Prefeito Municipal de Xinguara, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de julho de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 116/12
(PROCESSO Nº 1380012006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Pereira de Almeida**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Pereira de Almeida**, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 77.004,23 (setenta e sete mil, quatro reais e vinte e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 8.482,60 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de julho de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 117/12
(PROCESSO Nº 093972005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Guarani Medeiros Chaves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Guarani Medeiros Chaves**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de julho de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 118/12
(PROCESSO Nº 1053152002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora **Mara Santos Marinho Vieira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento,

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Mara Santos Marinho Vieira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 14.523,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de julho de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 119/12
(PROCESSO Nº 520022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o espólio do senhor **Manoel Nogueira Machado**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor **Manoel Nogueira Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 177.969,97 (cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de julho de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 120/12
(PROCESSO Nº 1150022006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Lúcio Tavares de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Lúcio Tavares de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 2.618,20 (dois mil, seiscientos e dezoito reais e vinte centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 1.618,20 (hum mil, seiscientos e dezoito reais e vinte centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de julho de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 121/12
(PROCESSO Nº 880022007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ricardo Pereira dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ricardo Pereira dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Condição do Pará, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 11.701,00 (onze mil, setecentos e um reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 4.501,00 (quatro mil, quinhentos e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de julho de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 122/12
(PROCESSO Nº 820022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Marcus Vinicius Cassiano Figueiredo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Marcus Vinicius Cassiano Figueiredo**, Presidente da Câmara Municipal de Soure, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), referente à multa

aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de julho de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 10.366, DE 21.06.2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405900
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
RESOLUÇÃO Nº 10.366**

Processo: 201104195-00

Assunto: Recurso de Revisão

Órgão: TCM-PA

Interessado: Antonio Pedro da Silva Lima
Relatora: Conselheira Mara Lúcia

RECURSO DE REVISÃO. REENQUADRAMENTO FUNCIONAL. CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DA LEI Nº 5.826/94 C/C LEI Nº 7.371/09. INCIDÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA, PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA E DIREITO ADQUIRIDO. PROVIMENTO.

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada nesta data,

CONSIDERANDO os termos do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 161-168, que passam a integrar esta decisão, aprovados por votação unânime, conforme consta da ata da sessão,

RESOLVE:

Dar provimento ao RECURSO DE REVISÃO, para reformar a decisão anterior da Comissão de Reenquadramento deste Tribunal (PORTARIA Nº 766/2010-TCM), que culminou com a Resolução nº 9.741 de 30.03.2010, para que seja revisto o enquadramento funcional do Servidor ANTONIO PEDRO DA SILVA LIMA, matrícula nº 500000100, a contar daquela data, para ser contabilizado todo o seu tempo de serviço público, tal como reconhecido pela Lei Estadual nº 5.826/94, e reenquadra-lo na Classe Especial, Subclasse 14, no Cargo de Analista em Controle Externo do TCM.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em **21 de junho de 2012**.

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

Conselheira **Mara Lúcia**

Relatora

Presentes: Conselheiros José Carlos Araújo, Aloisio Chaves, Rosa Hage, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Cezar Colares e Procuradora Maria Inez Gueiros

**RESOLUÇÃO Nº 10.367, DE 21.06.2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405919
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
RESOLUÇÃO Nº 10.367**

Processo: 201104111-00

Assunto: Recurso de Revisão

Órgão: TCM-PA

Interessado: Edmir de Souza Lima

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

RECURSO DE REVISÃO. REENQUADRAMENTO FUNCIONAL. CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DA LEI Nº 5.826/94 C/C LEI Nº 7.371/09. INCIDÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA, PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA E DIREITO ADQUIRIDO. PROVIMENTO.

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada nesta data,

CONSIDERANDO os termos do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 191-198, que passam a integrar esta decisão, aprovados por votação unânime, conforme consta da ata da sessão,

RESOLVE:

Dar provimento ao RECURSO DE REVISÃO, para reformar a decisão anterior da Comissão de Reenquadramento deste Tribunal (PORTARIA Nº 766/2010-TCM), que culminou com a Resolução nº 9.741 de 30.03.2010, para que seja revisto o enquadramento funcional do servidor EDMIR DE SOUZA LIMA, matrícula nº 500000177, a contar daquela data, para ser contabilizado todo o seu tempo de serviço público, tal como reconhecido pela Lei Estadual nº 5.826/94, e reenquadra-lo na Classe Especial, Subclasse 15, no Cargo de Técnico em Controle Externo do TCM.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em **21 de junho de 2012**.

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

Conselheira **Mara Lúcia**

Relatora

Presentes: Conselheiros José Carlos Araújo, Aloisio Chaves, Rosa Hage, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Cezar Colares e Procuradora Maria Inez Gueiros

**RESENHA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405983**

PORTARIA Nº 0546/2012 – TCM, DE 15/05/2012

Nome: JONAS SILVA DOS SANTOS, LEONARDO RAFAEL FERNANDES e MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LUZ ROCHA. Assunto: Designando-os para realizarem Certame Licitatório, na modalidade "Convite", referente contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrações de 20 litros e garrafas (granadas) sem gás de 300 ml para uso neste Tribunal, sendo o primeiro como Pregoeiro e os demais como equipe de apoio.